

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 128/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de divisão/cessão e unificação de quotas e alterações da firma, do objeto social e forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "SISTEMA AGUAS E ENERGIA, LDA".

**Extrato**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de divisão/cessão e unificação de quotas e alterações da firma, do objeto social e forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada SISTEMA AGUAS E ENERGIA, LDA, matriculada sob o número 265731801/2161220120727.

**DIVISÃO DE QUOTAS:**

**CEDENTE:** Firma: SISIL CABO VERDE, SA - NIF: 200139223.

**QUOTA DIVIDIDA:** 2.673.000\$00.

**QUOTAS TRANSMITIDAS:** a) 1.350.000\$00 e b) 1.323.000\$00, aos cessionários abaixo identificados, respetivamente.

**CESSIONÁRIOS:** a) Nome: Celso José Dias dos Santos - NIF: 155797786; b) Nome: João Nuno Ribeiro Abrantes - NIF: 155227505.

**QUOTAS UNIFICADAS:** 1.323.000\$00 + 27.000\$00 = 1.350.000\$00, pertencente a João Nuno Ribeiro Abrantes.

**ARTIGOS ALTERADOS:** 1.º, 3.º, 4.º e 7.º.

**FIRMA:** SISIL SOLUTIONS, LDA.

**OBJETO:** O objeto social consiste no fabrico, comércio a grosso e a retalho de material elétrico, artigos de borracha e de matérias plásticas, produtos para construção, máquinas e equipamentos, contadores de eletricidade, gás, água, fluidos e sistemas de controlo, produtos cirúrgicos e ortopédicos, produtos de papelaria, mobiliário, produtos de pesca, agricultura e aquicultura, geradores, motores elétricos, equipamentos para produção de energia renovável, tratamento de água e esgotos, importação e exportação.

CAPITAL: 2.700.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 1.350.000\$00 - Titular: João Nuno Ribeiro Abrantes.

Quota: 1.350.000\$00 - Titular: Celso José Dias dos Santos.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se validamente pelas assinaturas de: a) um gerente;  
b) um ou mais procuradores com poderes para o ato.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de fevereiro de 2026. — A  
Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.